E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: retificar as CLÁUSULAS PRI-MEIRA, SEGUNDA e QUARTA do PRI-MEIRO TERMO DE ADITAMENTO, do referido contrato.

Valor: Fica acrescido em R\$228.139,20, totalizando R\$ 644.815,52.

Forma de pagamento: R\$19.011,60 em doze meses.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro de 2008 - Atividade: 2612208002450 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 43.154,25 - Exercício Financeiro de 2009 - Atividade: 2612208002450 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 172.617.00 - Exercício Financeiro de 2010 - Atividade: 2612208002450 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 238.928.27 - Exercício Financeiro de 2011 - Atividade: 2612208002450 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 190.116,00. Assinatura: 02/12/2010.

Protocolo 74186

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O DI RETOR GERAL DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SAN-TO no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5° da Lei Complementar nº 226/02.

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento e atendimento ao público das clínicas credenciadas ao DETRAN/

RESOLVE:

Art. 1º As Clínicas credenciadas ao DETRAN/ES deverão manter o atendimento constante e ininterrupto de 09h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, devendo haver pelo menos um profissional de cada área durante todo o período.

Parágrafo único - Aos sábados, fica facultado o funcionamento de 08h00min às 13h00min

Art. 2º Havendo necessidade, devidamente justificada, o responsável pela Clínica poderá solicitar alteração do horário de atendimento - diverso do mencionado no "caput" do art. 1º - o que será devidamente analisado pela Subgerência de Condutores.

Parágrafo único - Somente é permitido o funcionamento em horário especial, após recebimento de ofício autorizando o pleiteado.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 01 de dezembro de 2010.

MARCELO FERRAZ GOGGI Diretor Geral - DETRAN|ES Protocolo 74249 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 21, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SAN-TO no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complemen-

Considerando que o § 2º do art. 7º da Portaria Nº. 15/2006 do DENA-TRAN normatiza que nos casos de emissão da Carteira Nacional de Habilitação, originadas de processos de 2ª via e de CNH definitiva, serão utilizadas as imagens de fotografia e assinatura constante dos dados armazenados, RESOLVE:

DETERMINAR

tar nº 226/02.

Art. 1º Para os requerimentos de "2ª via da CNH/permissão para dirigir" ou, ainda, "CNH definitiva" serão utilizadas as imagens (foto e assinatura) do último Renach que teve habilitação emitida, não sendo permitida a colheita de foto e assinatura recente:

Art. 2º No requerimento de "2ª via da CNH/permissão para dirigir" ou "CNH definitiva" é proibida a alteração de qualquer dado do condutor;

Art. 3º O requerimento "alteração de dados" somente deverá ser utilizado quando houver necessidade de mudanca dos dados pessoais constantes do Sistema de Habilitação do DETRAN.

Parágrafo único - O operador do sistema deverá escolher o servico "alteração de dados", individualmente ou associado a outro requerimento, conforme o caso, hipótese em que deverá ser anexada foto e assinatura ao Renach em andamento.

Art. 4° Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Vitória, 01 de dezembro de 2010

> MARCELO FERRAZ GOGGI Diretor Geral - DETRAN|ES Protocolo 74253

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE REPLANI-LHAMENTO AO CONTRATO DE EM-PREITADA Nº 058/2010. PROC.: 51479710/2010.

Partes: IOPES e a Empresa RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar o item 3.1 da CLÁU-SULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato.

Do Regime de Execução - As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os preços estabelecidos na nova Planilha Orçamentária, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato

Assinatura: 02/12/2010.

Protocolo 74148

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES -

*PORTARIA Nº 094-R de 30 de novembro de 2010

Inscreve empresas no Cadastro de Beneficiários do Contrato de Competitividade - CBCC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. nº 98, inciso II, da Constituição Estadual e a alínea "o" do Art. nº 46, da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade nº 15/2008, firmado com o Setor comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 040-R, de 25 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial em 26 de agosto de 2008, alterada pela Portaria nº 062-R, de 15 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial em 16 de outubro de 2008.

RESOLVE:

EXECUTIVO

Art. 1º Ficam as empresas constantes no anexo único, que integram esta portaria, inscritas no Cadastro de Beneficiários do Contrato de Competitividade - CBCC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, podendo utilizar os benefícios fiscais previstos no artigo 530 L-R-B, do RI-CMS/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 30 de novembro de 2009.

CRISTINA VELLOZO SANTOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES (respondendo)

Anexo Único

N° CBCC	Razão Social	Inscrição Estadual	Município
	Aalborg Comércio e		
913/2010	Serviços Marítimos Ltda.	082.653.12-7	Vila Velha
	Alpha Marktec Materiais		
914/2010	Elétricos Ltda.	082.740.71-2	Serra
915/2010	Atacado União Ltda.	082.737.79-7	Serra
	Belém Comércio de		
916/2010	Madeiras Ltda.	080.979.75-0	Cariacica
917/2010	Hipervarejo Ltda.	082.737.77-0	Serra
	JC Distribuidora de		
918/2010	Divisórias Ltda. ME	082.545.36-7	Serra
			São José
	Mezzalira Comércio e		do
919/2010	Importação Ltda. ME	082.747.36-9	Calçado
			Venda
	Uniarte Tubolar Indústria e		Nova do
920/2010	Comércio Ltda.	082.740.23-2	Imigrante

(*) Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 74275

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2007

Processo no: 39749444/43239757/ 43741851/46497633/47899590 Contratante: O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Contratada: América Locação e Serviços Ltda - ME.

Órgão Adeso: Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ordem de servico por um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2010.

Dotação Orçamentária: Atividade: 0412208002.291 PI: 2291FI0099 -Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00. Vitória, 29 de novembro de 2010.

Cristina Vellozo Santos Secretária de Estado de Desenvolvimento - Respondendo Protocolo 74310 Port. Nº 038-S, de 02/12/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE **DESENVOLVIMENTO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2010, à Diretora Geral da Agência de Serviços Público de Energia do Estado do Espírito Santo-ASPE, MARIA PAULA SOUZA MAR-TINS, no funcional 2782987, a partir de 22/11/2010.

Vitória,12 de novembro de 2010.

CRISTINA VELLOZO SANTOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento - respondendo

Protocolo 74554